ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 408, de 18 de agôsto de 1960.

Autoriza o Município a adquirir de Armindo Carrard e da herança de Pedro Bartzen Sob., uma área de terra com 4.050 metros quadrados e a doá-la ao Estado do Rio Grande do Sul.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É o Município autorizado a adquirir, mediante desapropriação, um imóvel com 4.050 metros quadrados, tendo 54 metros de largura por 75 metros de comprimento, sito na vila de Bom Princípio, pertencente a Armindo Carrard e à herança de Pedro Bartzen Sobrinho, na seguinte proporção: ao primeiro, 1.275 metros quadrados, tendo 17 metros de largura, por 75 de comprimento, e à segunda, 2.775 metros quadrados, tendo 37 metros de largura por 75 metros de comprimento, imóvel êsse que tem as seguintes confrontações: a leste, com terrenos da herança de Pedro Bartzen Sobrinho; a oeste, com um terreno de Jacob Alles Sobrinho; ao sul, com um terreno de Armindo Carrard e ao norte, com a rua Pio XII.

ART. 2º - É o Município autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel a que se refere o artigo 1º, destinando-se o mesmo à construção do prédio para o Grupo Escolar Estadual Pio XII.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pelo imóvel referido no artigo 1º até a importância de Cr$ ..... 275.000,00 e a abrir, em época oportuna, havendo recursos disponíveis, o crédito especial que se fizer necessário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de agôsto de 1960.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal